

## ESTADO DO PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

## Pregão Eletrônico Nº 077/2013

#### **RESUMO**

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos, conforme descrito no Anexo I do edital.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/07/2013 às 08h30m do dia 01/08/2013.

Abertura das propostas: das 08h31m do dia 01/08/2013 às 14h00m do dia 01/08/2013.

Início da sessão da disputa de preços: 14h01minm. do dia 01/08/2013.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites <a href="www.contenda.pr.gov.br">www.contenda.pr.gov.br</a> e <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de julho de 2013.

PATRIK ALVES PREGOEIRO

# CONTENDA NA NA

# MUNICÍPIO DE CONTENDA

# ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2013

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE CONTENDA no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de menor valor unitário por lote, para a Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 186/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/07/2013 às 08h30m do dia 01/08/2013.

Abertura das propostas: das 08h31m do dia 01/08/2013 às 14h00m do dia 01/08/2013.

Início da sessão da disputa de preços: 14h01minm. do dia 01/08/2013.

LOCAL: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Modelo de Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva



## ESTADO DO PARANÁ

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bII.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



## ESTADO DO PARANÁ

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o <u>ANEXO 10;</u> "A empresa participante do certame não deve ser identificada":
- **c) inserção no sistema** do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei n° 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco:
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico:
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO</u> BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para



## ESTADO DO PARANÁ

formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>

- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### <u>PARTICIPAÇÃO</u>

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



## ESTADO DO PARANÁ

- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao



## ESTADO DO PARANÁ

proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400 Contenda PR CEP. 83.730.000 Fone 41 3625-1212. Responsável pelo recebimento: Patrik. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.3 e 11.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente:
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



## ESTADO DO PARANÁ

#### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

#### 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital:
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
  - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
  - **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais:
  - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
  - e) deverá ser informada a marca do produto ou fabricante quando for o caso;
- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE;



## ESTADO DO PARANÁ

- 6.4.1 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

#### GARANTIA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.
- 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



## ESTADO DO PARANÁ

- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9. HABILITAÇÃO
- 9.1 Conforme ANEXO 03
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;



## ESTADO DO PARANÁ

- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 Centro Contenda CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@pmcontenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- 11.2 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 11.3 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4 As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega do produto.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.



## ESTADO DO PARANÁ

- 11.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 11.6.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.8 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 11.9 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Contenda firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Avenida João Franco, 400- Centro Contenda Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- 13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 13.2. O prazo de entrega do objeto é de 60 (Sessenta) dias, contados após a data de expedição da ordem de compras.
- 13.3. A expedição da ordem de compra do objeto está condicionada à autorização expressa da Caixa Econômica Federal. A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.



## ESTADO DO PARANÁ

13.4. Endereço para entrega: Avenida João Franco, 400 – Centro, Contenda, Paraná.

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

- 14.1 O recebimento do objeto contratual ocorrerá na sede do município. Após o recebimento o município solicitará a vistoria de fiscalização da Caixa Econômica Federal para averiguação do mesmo.
- 14.2 O objeto deste certame é decorrente do Contrato de Repasse n° 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA. O pagamento à proponente vencedora fica condicionado ao desbloqueio do recurso pela Caixa Econômica Federal que após a vistoria autorizará a liberação de saque.
- 14.3 O prazo para pagamento do objeto contratual dependerá de recursos para adimplemento do objeto contratual, que estão vinculados a:
  - a) Liberação de saque, que significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA;
  - b) Autorização de saque que significa a disponibilização destes valores, após comprovada da entrega do objeto.
  - c) A fiscalização da entrega do objeto será feita pelo Engenheiro Artur Emanuel Pinto Pius, CREA/PR -312/TD, profissional desta municipalidade juntamente com o profissional habilitado designado pela GIDUR – Caixa Econômica Federal que apontarão a comprovação da entrega.
  - d) Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade, do fornecedor.
- 14.3 O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente, através de depósito bancário, em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, após fornecimento do objeto contratual.
- **14.4** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
  - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
  - RUA JOÃO FRANCO, 400 CENTRO CONTENDA/PR
  - CNPJ N.º 76.105.519/0001-04
  - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
  - No campo Observações incluir: Contrato de Repasse nº 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA / PM CONTENDA
- 14.5 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

**14.6 -** Dotações orçamentárias: 05.001.20.606.00081-002 4.4.90.52.00 Fonte: 000 05.001.20.606.00081-002 4.4.90.52.00 Fonte: 782



## ESTADO DO PARANÁ

#### 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## ESTADO DO PARANÁ

- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 547.250,00** (Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 04 de julho de 2013.

PATRIK ALVES
Pregoeiro



## ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA 4x4 nova - equipada com motor diesel 4 cilindros injeção direta, com Potência mínima de 84hp, com 4 marchas à frente e 4 marchas à Ré, Tração 4x4, Dimensões em posição de transporte sendo largura mínima de 2.070mm, altura mínima 3.300mm, Comprimento mínimo 7.000mm, Carregamento Frontal mínimo da caçamba de 0,88m³, rodas com Pneus dianteiros mínimo 12x16,5 10L, Rodas com Pneus Traseiros mínimo 16,9x24, 10 Lonas, Freios à banho de óleo atuante nas rodas traseiras, direção hidrostática. Sistema de iluminação composto de dois faróis dianteiros e dois traseiros, cabine aberta com proteção ao tombamento. Cinto de segurança e demais equipamentos e instrumentos que compõem este equipamento. Garantia 12 meses.	01	Unid	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
02	Trator Agrícola novo, tração 4X4, com toldo e arco de segurança, potencia mínima de 75 CV, transmissão mínima com 9 velocidades a frente e 3 a ré, sistema hidráulico de levante nos três pontos, controle remoto com 2 válvulas de dupla ação, tomada de força independente, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, barra de tração oscilante, contra pesos dianteiros, pneus traseiros 18.4X30 e dianteiros 12.4X24.	02	Unid	R\$ 85.154,15	R\$ 170.308,30
03	Grade Aradora de arrasto, intermediária nova, com pneus para transportes e pistão de abertura, com mínimo 14 discos de 28', espaçamento entre discos mínimo 270 mm, mancais com rolamentos a graxa e largura mínima de trabalho 1,75 metros.	02	Unid	R\$ 15.200,00	R\$ 30.400,00
04	Distribuidor de calcário com esteira novo capacidade mínima de 2,5 toneladas, Discos duplos com palhetas reguláveis para distribuição, regulagem milimétrica da abertura de saída, com 2 pneus.	01	Unid	R\$ 15.566,67	R\$ 15.566,67
05	Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova especificação mínima: 6 metros de comprimento, capacidade de levante mínimo de 1,20 metros e Maximo de 3,80 metros,	01	Unid	R\$ 14.281,67	R\$ 14.281,67



## ESTADO DO PARANÁ

	com estrutura de aço, possui moto redutor com motor, correia				
	vulcanizada sem emenda, possui sistema de reversão da				
	correia, sistema com pneus, a altura regulada automática				
	através de motor, potencia mínima 2 HP, largura mínima da				
	lona 20" polegadas, lona emborrachada com 3 camadas com				
	garras.				
	Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova				
	especificação mínima: 8 metros de comprimento, capacidade				
	de levante mínimo de 1,3 metros e Maximo de 5,6 metros,				
00	com estrutura de aço, possui moto redutor com motor, correia	04	1.1	D# 40 400 04	D# 40 400 04
06	vulcanizada sem emenda, possui sistema de reversão da	01	Unid	R\$ 16.193,34	R\$ 16.193,34
	correia, sistema com pneus, a altura regulada automática através de motor, potencia mínima 3 HP, largura mínima da				
	lona 20" polegadas, lona emborrachada com 3 camadas com				
	garras.				
	Ensiladeira (Colhedora de Forragens) nova de uma linha com				
	04 rolos recolhedores, rotor com mínimo de 10 facas, com				
07	apoio de rodas, capacidade mínima de produção 28 ton/h,	01	Unid	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	opção de corte de 2 a 36 mm, potência aproximado da TDP			*	, , , , , , , , ,
	50 a 80 cv.				
08	Arado subsolador com 7 hastes nova, largura de trabalho	02	Unid	R\$ 4.566,67	R\$ 9.133,34
00	mínimo de 1,70m.	02	Office	1 (ψ 4.500,07	1(ψ 5.155,54
	Classificador de Sementes novo com especificações mínimas:				
	Produção em sacas mínima p/ horas: 40 sacas				
00	Quantidade de peneiras mínima; 10 unidades.	04		id R\$ 16.333,34	R\$ 16.333,34
09	Dimensão da peneira mínima: 50 x 200	01	Unid		
	Altura, largura e comprimento mínimo, 2500 x 1900 x 3150				
	mm. Incluído motor elétrico mínimo 02 cv.				
	Plantadeira (semeadeira) adubadeira nova, de levante				
	hidráulico (3 pontos do trator), 6 linhas, disco de corte,				
10	sulcador para adubo, disco duplo na semente, rodas	02	Unid	nid R\$ 29.516,67	R\$ 59.033,34
	compactadoras de borracha e V e 3ª roda.				
	p			TOTAL	R\$ 547.250,00
	(Quinhentos	e quarer	nta e set	e mil e duzentos e	cinquenta reais)

#### 2. 1 LOCAL DE RECEBIMENTO DOS BENS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA RUA JOÃO FRANCO, Nº 400 - CENTRO - CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.

#### 2.2 PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 60(SESSENTA) DIAS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA.



## ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos, conforme segue:

LOTES	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	Marca/ Fabricante	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA 4x4 nova - equipada com motor diesel 4 cilindros injeção direta, com Potência mínima de 84hp, com 4 marchas à frente e 4 marchas à Ré, Tração 4x4, Dimensões em posição de transporte sendo largura mínima de 2.070mm, altura mínima 3.300mm, Comprimento mínimo 7.000mm, Carregamento Frontal mínimo da caçamba de 0,88m³, rodas com Pneus dianteiros mínimo 12x16,5 10L, Rodas com Pneus Traseiros mínimo 16,9x24, 10 Lonas, Freios à banho de óleo atuante nas rodas traseiras, direção hidrostática. Sistema de iluminação composto de dois faróis dianteiros e dois traseiros, cabine aberta com proteção ao tombamento. Cinto de segurança e demais equipamentos e instrumentos que compõem este equipamento. Garantia 12 meses.	01	Unid		R\$	R\$
02	Trator Agrícola novo, tração 4X4, com toldo e arco de segurança, potencia mínima de 75 CV, transmissão mínima com 9 velocidades a frente e 3 a ré, sistema hidráulico de levante nos três pontos, controle remoto com 2 válvulas de dupla ação, tomada de força independente, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, barra de tração oscilante, contra pesos dianteiros, pneus traseiros 18.4X30 e dianteiros 12.4X24.	02	Unid		R\$	R\$
03	Grade Aradora de arrasto, intermediária nova, com pneus para transportes e pistão de abertura, com mínimo 14 discos de 28', espaçamento entre discos mínimo 270 mm,	02	Unid		R\$	R\$



## ESTADO DO PARANÁ

mancais com rolamentos a graxa e largura mínima de trabalho 1,75 metros. Distribuidor de calcário com esteira novo capacidade mínima de 2,5 toneladas, Discos duplos com palhetas 04 01 Unid R\$ R\$ reguláveis para distribuição, regulagem milimétrica da abertura de saída, com 2 pneus. Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova especificação mínima: 6 metros de comprimento, capacidade de levante mínimo de 1,20 metros e Maximo de 3.80 metros, com estrutura de aco, possui moto redutor 05 com motor, correia vulcanizada sem emenda, possui 01 Unid R\$ R\$ sistema de reversão da correia, sistema com pneus, a altura regulada automática através de motor, potencia mínima 2 HP, largura mínima da lona 20" polegadas, lona emborrachada com 3 camadas com garras. Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova especificação mínima: 8 metros de comprimento, capacidade de levante mínimo de 1,3 metros e Maximo de 5,6 metros, com estrutura de aço, possui moto redutor 06 com motor, correia vulcanizada sem emenda, possui 01 Unid R\$ R\$ sistema de reversão da correia, sistema com pneus, a altura regulada automática através de motor, potencia mínima 3 HP, largura mínima da lona 20" polegadas, lona emborrachada com 3 camadas com garras. Ensiladeira (Colhedora de Forragens) nova de uma linha com 04 rolos recolhedores, rotor com mínimo de 10 facas. 07 com apoio de rodas, capacidade mínima de produção 28 01 Unid R\$ R\$ ton/h, opção de corte de 2 a 36 mm, potência aproximado da TDP 50 a 80 cv. Arado subsolador com 7 hastes nova, largura de trabalho 80 02 R\$ Unid R\$ mínimo de 1,70m. Classificador de Sementes novo com especificações mínimas: Produção em sacas mínima p/ horas: 40 sacas Quantidade de peneiras mínima; 10 unidades. 09 01 R\$ Unid R\$ Dimensão da peneira mínima: 50 x 200 Altura, largura e comprimento mínimo, 2500 x 1900 x 3150 mm. Incluído motor elétrico mínimo 02 cv. Plantadeira (semeadeira) adubadeira nova, de levante hidráulico (3 pontos do trator), 6 linhas, disco de corte, 10 02 Unid R\$ R\$ sulcador para adubo, disco duplo na semente, rodas compactadoras de borracha e V e 3ª roda. TOTAL R\$



# ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ ....... (.......................) após a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 077/2013 e a Proposta do Contratado.

Parágrafo Único – Os documentos acima referidos, são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega do objeto é de 60(Sessenta) dias após a emissão da ordem de compras.

**Parágrafo Segundo** – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto contratual é decorrente do Contrato de Repasse n° 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA. O pagamento à proponente vencedora fica condicionado ao desbloqueio do recurso pela Caixa Econômica Federal que após a vistoria autorizará a liberação de saque.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo para pagamento do objeto contratual dependerá de recursos para adimplemento do objeto contratual, que estão vinculados a:

- a) <u>Liberação de saque</u>, que significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA;
- b) Autorização de saque que significa a disponibilização destes valores, após comprovante de entrega do objeto.
- c) A fiscalização entrega do objeto será feita pelo Engenheiro Artur Emanuel Pinto Pius, CREA/PR
  -312/TD, profissional desta municipalidade juntamente com o profissional habilitado designado
  pela GIDUR Caixa Econômica Federal que apontarão a comprovação da medição.
- d) Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade, do fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de depósito bancário, em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, após fornecimento do objeto contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
- RUA JOÃO FRANCO, 400 CENTRO CONTENDA/PR

# CONTENDANCE

# MUNICÍPIO DE CONTENDA

# ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ N.º 76.105.519/0001-04
- INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
- No campo Observações incluir: Contrato de Repasse nº 1.000.307-70/2012/MAPA/ CAIXA / PM CONTENDA

**Parágrafo Quarto** – Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias n.ºs. 05.001.20.606.00081-002 4.4.90.52.00 Fonte: 000; 05.001.20.606.00081-002 4.4.90.52.00 Fonte: 782, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar os produtos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato:
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.



## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo segundo** - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

**Parágrafo terceiro** - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo quarto** - As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

- I advertência por escrito:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - II multa:
- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega do produto.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

**Parágrafo sexto** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**Parágrafo sétimo** - O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

# ESTADO DO PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, .... de ..... de 2013.

CONTRATANTE
CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 - ASSINATURA CPF



# ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) declaração de inexistência de fatos impeditivos apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 05.
- f) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 06.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

#### 2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de **FGTS CRF**



## ESTADO DO PARANÁ

- f) Cartão **CNPJ**, com a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</u>. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

#### 3. Para comprovação da qualificação técnica:

 a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

#### 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

#### 5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- d) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dia imediatamente anteriores à data da abertura da licitação;
- e) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



# ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 077/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 , em	de	de 2013.
ssinatura do Representant tado no contrato social ou <sub>l</sub>	•	. ,

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data)
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

# ONTENDA MARIA DE LA CARRA DE L

# MUNICÍPIO DE CONTENDA

# ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 07 - MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Contenda Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# CONTENDA MARIA

# MUNICÍPIO DE CONTENDA

# ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos



# ESTADO DO PARANÁ

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) pregoeiro(a);
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
a qualquer temp	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, o, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
(	assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# ESTADO DO PARANÁ

### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razã	o Social do Licitante:	
CNP.	J/CPF:	
	Opera	dores
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

#### O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Locai e data:		
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



# ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

 Local e data
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

## Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRONICO N° 077/2013

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Especificação do produto:

Especificação do produto:										
LOTES	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	Marca/ Fabricante	VLR UNIT.	VLR TOTAL				
01	RETROESCAVADEIRA 4x4 nova - equipada com motor diesel 4 cilindros injeção direta, com Potência mínima de 84hp, com 4 marchas à frente e 4 marchas à Ré, Tração 4x4, Dimensões em posição de transporte sendo largura mínima de 2.070mm, altura mínima 3.300mm, Comprimento mínimo 7.000mm, Carregamento Frontal mínimo da caçamba de 0,88m³, rodas com Pneus dianteiros mínimo 12x16,5 10L, Rodas com Pneus Traseiros mínimo 16,9x24, 10 Lonas, Freios à banho de óleo atuante nas rodas traseiras, direção hidrostática. Sistema de iluminação composto de dois faróis dianteiros e dois traseiros, cabine aberta com proteção ao tombamento. Cinto de segurança e demais equipamentos e instrumentos que compõem este equipamento. Garantia 12 meses.	01	Unid		R\$	R\$				
02	Trator Agrícola novo, tração 4X4, com toldo e arco de segurança, potencia mínima de 75 CV, transmissão mínima com 9 velocidades a frente e 3 a ré, sistema hidráulico de levante nos três pontos, controle remoto com 2 válvulas de dupla ação, tomada de força independente, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, barra de tração oscilante, contra pesos dianteiros, pneus traseiros 18.4X30 e dianteiros 12.4X24.	02	Unid		R\$	R\$				
03	Grade Aradora de arrasto, intermediária nova, com pneus para transportes e pistão de abertura, com mínimo 14 discos de 28', espaçamento entre discos mínimo 270 mm, mancais com rolamentos a graxa e largura mínima de trabalho 1,75 metros.	02	Unid		R\$	R\$				
04	Distribuidor de calcário com esteira novo capacidade mínima de 2,5 toneladas, Discos duplos com palhetas reguláveis para distribuição, regulagem milimétrica da abertura de saída, com 2 pneus.	01	Unid		R\$	R\$				
05	Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova especificação mínima: 6 metros de comprimento, capacidade de levante mínimo de 1,20 metros e Maximo de 3,80 metros, com estrutura de aço, possui moto redutor com motor, correia vulcanizada sem	01	Unid		R\$	R\$				



# ESTADO DO PARANÁ

	emenda, possui sistema de reversão da correia, sistema com pneus, a altura regulada automática através de motor, potencia mínima 2 HP, largura mínima da lona 20" polegadas, lona emborrachada com				
06	3 camadas com garras.  Esteira transportadora industrial elevatória (dala) nova especificação mínima: 8 metros de comprimento, capacidade de levante mínimo de 1,3 metros e Maximo de 5,6 metros, com estrutura de aço, possui moto redutor com motor, correia vulcanizada sem emenda, possui sistema de reversão da correia, sistema com pneus, a altura regulada automática através de motor, potencia mínima 3 HP, largura mínima da lona 20" polegadas, lona emborrachada com 3 camadas com garras.	01	Unid	R\$	R\$
07	Ensiladeira (Colhedora de Forragens) nova de uma linha com 04 rolos recolhedores, rotor com mínimo de 10 facas, com apoio de rodas, capacidade mínima de produção 28 ton/h, opção de corte de 2 a 36 mm, potência aproximado da TDP 50 a 80 cv.	01	Unid	R\$	R\$
08	Arado subsolador com 7 hastes nova, largura de trabalho mínimo de 1,70m.	02	Unid	R\$	R\$
09	Classificador de Sementes novo com especificações mínimas: Produção em sacas mínima p/ horas: 40 sacas Quantidade de peneiras mínima; 10 unidades. Dimensão da peneira mínima: 50 x 200 Altura, largura e comprimento mínimo, 2500 x 1900 x 3150 mm. Incluído motor elétrico mínimo 02 cv.	01	Unid	R\$	R\$
10	Plantadeira (semeadeira) adubadeira nova, de levante hidráulico (3 pontos do trator), 6 linhas, disco de corte, sulcador para adubo, disco duplo na semente, rodas compactadoras de borracha e V e 3ª roda.	02	Unid	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data: